



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

ANEXO I

É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados em formato digital:

- a) Endereço completo do imóvel;
- b) Valor venal do imóvel, em R\$ (valor por extenso);
- c) Valor anual do IPTU;
- d) Laudo expedido de avaliação do valor do imóvel – poderá ser elaborado por corretor de imóveis registrado no CRECI;
- e) Ficha técnica da situação atual do imóvel contendo: área edificada (total e por pavimento) e quantidade de vagas na garagem;
- f) Fotos (externas e internas) – poderão ser também apresentados: maquete digital do imóvel e folder de apresentação do empreendimento;
- g) Projeto arquitetônico no formato digital, extensão DWG (compatibilidade mínima com AUTOCAD 2020), contendo, no mínimo: plantas baixas de implantação do edifício no terreno e de todos os pavimentos com indicação dos pés-direitos.





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

ANEXO II

1. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI, providenciará um Laudo de avaliação do valor do imóvel assinado por profissional habilitado.
2. OS DEMAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) E OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS EM FORMATO DIGITAL:
 - 2.1. Documentos do(s) proprietário(s):
 - a) Cópia do RG e do CPF, se pessoa física;
 - b) Comprovante de residência ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada;
 - c) Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;
 - d) Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);
 - e) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
 - f) Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991);
 - g) Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;
 - h) Declaração de que não emprega Menor;
 - i) Declaração de Nepotismo.
3. Documentos Gerais do Imóvel:
 - a) Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade;
 - b) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas;
 - c) Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico;





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

- d) Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- e) Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
- f) Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.
4. Documentos técnicos do imóvel:
- 4.1. Laudo de inspeção predial, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, elaborado por profissional habilitado e em conformidade com o ANEXO III;
- 4.2. Laudo estrutural, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, elaborado por Engenheiro Civil, atestando a estabilidade da construção e indicando a carga admissível das lajes;
- 4.3. Memorial Descritivo (do terreno e da construção, com identificação das características construtivas (cobertura, paredes, pisos, tetos/forros e equipamentos) e histórico da ocupação do imóvel assinado por profissional legalmente habilitado;
- 4.4. Cópia do Projeto legal aprovado na Prefeitura;
- 4.5. Cópia do Habite-se ou Auto / Certificado de Conclusão de Obra ou Auto / Certificado de Regularização de Obra;
- 4.6. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- 4.7. Documento comprobatório emitido pela Prefeitura que ateste que o uso Administrativo/ Institucional é permitido no local;
- 4.8. Alvarás de instalação e licença de funcionamento dos elevadores, acompanhados da certidão negativa de taxa de elevador
- 4.9. Projeto de Arquitetura – composto de peças gráficas no formato digital, extensão DWG (compatibilidade mínima com AUTOCAD 2020), contendo, no mínimo, obrigatoriamente:





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

- a) Implantação do edifício com recuos;
- b) Plantas de todos os pavimentos;
- c) Cortes transversais e longitudinais (pelo menos um), com indicação de pé-direito;

4.10. Relatório de manutenção das Instalações de Ar-condicionado, acompanhado dos Manuais ou Ficha Técnica dos Equipamentos;

4.11. Relatório de manutenção dos Elevadores, acompanhado dos Manuais ou Ficha Técnica dos Equipamentos.

4.12. Documentos e informações DESEJÁVEIS:

4.12.1. Peças Gráficas de Arquitetura:

- a) Planta de cobertura com as seguintes indicações: sentido de escoamento das águas, posição das calhas, rufos, condutores e beirais, localização de reservatórios, domus e demais elementos de interferência na cobertura, tipo de impermeabilização, materiais e acabamentos;
- b) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento.
- c) Indicações de níveis dos pisos acabados (externos e acesso ao edifício), cotas e dimensionamento referenciado; espessura das paredes, medidas internas de todos os compartimentos e das aberturas (vãos e peitoris), materiais de execução e tipos de acabamento; altura de platibanda, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e alturas dos rodapés;

4.12.2. Projeto de Fundações e Estrutura - composto de peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com (compatibilidade mínima com AUTOCAD 2020), memoriais descritivo e de cálculo;

4.12.3. Projeto de Instalações Prediais de Elétrica – eletrotécnica, eletrônica e telecomunicações - Projetos compostos de peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatível com (compatibilidade mínima com AUTOCAD 2020), memoriais descritivo e de cálculo;

4.12.4. Projeto de Instalações Prediais de Hidráulica – Projetos compostos de peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatibilidade mínima com AUTOCAD 2020, memoriais descritivo e de cálculo;

4.12.5. Projeto de Instalações de Ar-condicionado - peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatibilidade mínima com AUTOCAD 2020 e Memoriais descritivo e de cálculo de Instalações de Ar-condicionado;





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

4.12.6. Projetos dos Elevadores – peças gráficas – formato digital na extensão DWG (preferencialmente) e compatibilidade mínima com AUTOCAD 2020 e Memoriais descritivo e de cálculo de Elevadores;

4.12.7. Últimos Projetos Aprovados nas Concessionárias e/ou nos órgãos públicos:

- a) Proteção Contra Incêndio;
- b) Entrada de energia elétrica;
- c) Entrada de telecomunicações;
- d) Entrada de água potável (cavalete e hidrômetro).



CRMV PI
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Piauí

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Telefone: (086) 3222-9733 / (086) 3221-1688
E-mail: crmvp@crmvp.org.br / www.crmvp.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

ANEXO III

O Laudo de Inspeção Predial deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da ABNT NBR 16747 (versão vigente) e, subsidiariamente, da Norma de Inspeção Predial IBAPE/SP – 2021 (<https://www.ibape-sp.org.br/adm/upload/uploads/1636384839-NORMA%20DE%20INSPECAO%20PREDIAL%202021.pdf>).

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI solicita que a vistoria na inspeção predial seja sistêmica e que abranja, minimamente, os seguintes sistemas construtivos e seus elementos: estrutura, impermeabilização, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos externos em geral, esquadrias, revestimentos internos, elevadores, climatização, exaustão mecânica, ventilação, coberturas, telhados, combate a incêndio e SPDA.

Deverão constar do Laudo:

- a) identificação do solicitante ou contratante e responsável legal da edificação;
- b) descrição técnica da edificação (localização, mês e ano de início da ocupação, tipo de uso, número de edificações quando for empreendimento de múltiplas edificações, número de pavimentos, tipologia dos principais sistemas construtivos e descrição mais detalhada, quando necessário);
- c) data das vistorias que compuseram a inspeção;
- d) documentação solicitada e documentação disponibilizada;
- e) análise da documentação disponibilizada;
- f) descrição completa da metodologia de inspeção predial, acompanhada de dados, fotos, croquis, normas ou documentos técnicos utilizados, ou o que for necessário para deixar claros os métodos adotados;
- g) lista dos sistemas, elementos, componentes construtivos e equipamentos inspecionados e não inspecionados;
- h) descrição das anomalias e falhas de uso, operação ou manutenção e não conformidades constatadas nos sistemas construtivos e na documentação analisada, inclusive nos laudos de inspeção predial anteriores;
- i) classificação das irregularidades constatadas;
- j) recomendação das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação;
- k) organização das prioridades, em patamares de urgência, tendo em conta as recomendações apresentadas pelo inspetor predial, conforme estabelecido em 5.3.7 da NBR 16747:2020;
- l) avaliação da manutenção dos sistemas e equipamentos e das condições de usos da edificação;
- m) conclusões e considerações finais;
- n) encerramento, onde deve constar a seguinte nota obrigatória: Este Laudo foi desenvolvido por





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

solicitação de (nome do contratante) e contempla o parecer técnico do(s) subscritor(es), elaborado com base nos critérios da ABNT NBR 16747;

o) data do laudo técnico de inspeção predial;

p) assinatura do(s) profissional(is) responsável(eis) acompanhada do nº no respectivo conselho de classe;

q) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

OBSERVAÇÕES:

a) A falta de documentos e informações desejáveis relacionados no item 4.13 do ANEXO II não inviabiliza o processo de aquisição do imóvel;

b) A eventual falta de documentos e informações relacionados nos Anexos I, II e III será objeto de análise da Administração sobre a viabilidade e a conveniência de prosseguimento ou não do processo de aquisição do imóvel;

c) A critério da Administração poderá ser concedida prorrogação de prazos para apresentação de documentos e informações faltantes.

